
Arquivamento do processo originador da CBEX

TC-025.829/2015-7

Vistos, etc.

Tendo em vista que o Acórdão condenatório emitido nos autos transitou em julgado (Atestado do Trânsito em Julgado à peça 43).

Que as Cobranças Executivas decorrentes deste Acórdão foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU e que a documentação pertinente foi encaminhada ao órgão/entidade executor (Termo de Montagem (peça 45) e processos de CBEX apensos).

Que não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado, proponho:

Proponho o encerramento do presente processo, bem como seu arquivamento no âmbito desta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano, observados os termos da Portaria TCU 108, de 6/5/2005.

SECEX/MG, em 17/09/2018.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO CHOI

Diretor – Disau/MG

(Delegação de Competência – Portaria-Secex-MG nº 7, de 02/05/2018)